



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 825/13

Data 02/07/13

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de Futsal edição 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de FUTSAL edição 2013, com o abaixo especificamos:

a) CATEGORIA MASCULINO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 400,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 200,00

b) CATEGORIA MASCULINO MASTER'S

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 150,00

c) CATEGORIA FEMININO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 100,00

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

10.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

10.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.036

Desenvolvimento do Esporte Amador

3.3.90.31

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas Desportivas e

outras

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de
julho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal